



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Termo de Referência CGRST nº 06/2025

1 Identificação

Unidade demandante: Coordenadoria de Gestão de Recursos de Segurança e Transporte

Gestor titular: Regina Sanae Sangara – matrícula 163716

Gestor substituto: Diego Simão – Matrícula: 170.291

Fiscal Titular: Márcio José Pereira Lima – matrícula: 130.915

Fiscal substituto: Eraldo Pereira Camargo Junior – matrícula: 163.961

2 Fundamento

2.1 Preliminarmente, destacamos que, nos termos do manual de Compras e Licitações do Tribunal, o preenchimento do formulário do ETP pode ser dispensado no caso de compras com valores dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, considerando o valor desta presente proposta de contratação, há enquadramento no citado dispositivo;

2.2 A demanda a ser atendida com a presente proposta de contratação diz respeito à necessidade de reciclagem dos Agentes de Polícia Judicial, lotados na Seção de Inteligência da SSI, a respeito dos fundamentos da Atividade de Inteligência, compreensão do Sistema Nacional de Inteligência, da Política e Estratégia Nacional de Inteligência, e articulação com outras agências.

2.3 A capacitação permitirá uma melhoria na eficiência operacional, na medida que fornecerá as atualizações dos sistemas e metodologias específicas aplicadas pelas Agências de Inteligência.

2.4 Buscou-se cursos que oferecessem uma carga horária mínima de 40h, visando que os participantes possam efetivamente se aprofundar no conteúdo;

2.5 Quanto às soluções existentes, foram identificadas as seguintes:

- a) Curso externo online
- b) Curso externo presencial
- c) Curso interno

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2.6 Em uma análise prévia, a área demandante entende que a realização de um curso externo seria mais benéfico pelo fato de ser ofertada uma visão mais global, permitindo que, após o aprendizado, tal conhecimento seja aplicado na realidade interna do Tribunal. Além disso, o curso externo possibilita a discussão junto a servidores de outros órgãos, troca de experiências e, possivelmente, aplicação de casos de sucesso no dia a dia das atividades do setor;

2.7 Analisando as soluções existentes de cursos externos, a área demandante entende que o curso externo online é a melhor solução uma vez que, além de ser menos custoso, permitiria que um maior número de servidores participassem da capacitação. Além disso, a solução permite revisão posterior ao conteúdo integral, o que possibilita uma maior assimilação por parte do aluno;

2.8 A área demandante entende que o curso deveria ser realizado por 03 (três) servidores vinculados à Secretaria de Segurança Institucional;

2.9 Analisando as opções encontradas no mercado, verifica-se que dentro das características consideradas como ideais, na análise da área demandante, e apresentada acima, o curso que atende às necessidades, além de contar com menos custo para a Administração, é o curso online oferecido pela empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação Ltda (Nome fantasia: LOGOS Inteligência e Segurança), tendo um custo total de R\$ 7.680,00 para a capacitação de 03 (três) servidores deste Tribunal;

2.10 Conforme o disposto no inciso III, alínea "f" do Art. nº 74 da Lei 14.133/2021, sugerimos, salvo melhor juízo, que a contratação ocorra por Contratação Direta, por inexigibilidade de Licitação;

2.17 O curso a ser contratado apresenta conteúdo programático específico e ao mesmo tempo está em total consonância com os objetivos da Seção de Inteligência do Tribunal e demais unidades vinculadas à SSI e vinculados aos objetivos estratégicos do Regional. O conteúdo programático a ser ministrado oferecerá subsídio prático e teórico, de natureza singular para a habilitação dos servidores envolvidos nas atividades de inteligência deste Tribunal.

3 Objeto

3.1 Contratação de empresa especializada na capacitação em Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência, por Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação.

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4 Justificativa da Necessidade da Contratação

4.1 A Seção de Inteligência, subordinada diretamente à Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal, é responsável pela execução de atividades de inteligência vinculadas à segurança institucional do TRT2, e conforme o disposto no Ato GP nº 29/2019, no Art. 7º, à ela compete:

4.1.1. Promover atividades de inteligência, contrainteligência e operações, desde que autorizado pela Presidência do Tribunal;

4.1.2. Promover apurações preliminares para salvaguardar os interesses do Tribunal, inclusive em auxílio aos Órgãos de Segurança Pública, mantendo sigilo e segurança das informações;

4.1.3. Avaliar ameaças que possam interferir no andamento regular das funções do Tribunal;

4.1.4. Realizar análise de risco de magistrados e servidores em decorrência do exercício do cargo público;

4.2 Diante desses pontos, a contratação deste curso mostra-se imprescindível para que os Agentes de Polícia Judicial, destacados para essa função, possam executá-la com destreza, além de:

4.2.1 Conhecer os aspectos gerais sobre a Atividade de Inteligência e a legislação correlata;

4.2.2 Ter acesso aos aspectos do cenário institucional que impulsionam a necessidade da Atividade de Inteligência em organizações públicas.

4.2.3 Conhecer os ramos de Inteligência e Contrainteligência;

4.2.4 Entender a aplicação da Atividade de Inteligência em um órgão público ou empresa pública;

4.2.5 Compreender aspectos de estrutura e funcionamento de uma Agência de Inteligência (Núcleo de Inteligência)

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4.2.6 Descrever os fundamentos da dimensão analítica e da dimensão operacional de Inteligência.

5 Quantidade

5.1 Participação de 03 (três) Agentes de Polícia Judicial, da Seção de Inteligência, vinculados à Secretaria de Segurança Institucional.

6 Especificação do Objeto

- 6.1 Contratação de empresa especializada na execução de capacitação em Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência;
- 6.2 Curso realizado na modalidade de educação a distância (EAD), com a utilização da plataforma LOGOS de EAD, com aulas on-line e atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 6.3 Deverá ser disponibilizado todo o material didático;
- 6.4 O curso deverá ter carga horária mínima de 45h, sendo:
 - 6.4.1 16 horas de atividades síncronas (aulas on-line);
 - 6.4.2 27 horas de atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem - AVA);
 - 6.4.3 2 horas de mentoria com professores do curso
- 6.5 Ao término do curso, deverá ser fornecido certificado de conclusão em nome de cada participante, devendo conter, no mínimo, período de realização, carga horária e conteúdo apresentado;
- 6.6 O curso deverá ocorrer para 03 (três) servidores deste Tribunal;
- 6.7 O curso deverá ter seu início em 04/08/2025 e término até o dia 05/09/2025;
- 6.8 Ementa:
 - 6.8.1 Módulo 1 - Elementos de Inteligência

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O cenário contemporâneo e a Atividade de Inteligência. Conceitos fundamentais de Inteligência. Os ramos da Inteligência: Ramo Inteligência e o Ramo Contraineligência. Conceito de investigação e de Inteligência. Sistema Nacional de Inteligência. A Política Nacional de Inteligência (PNI). A Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT). Plano Nacional de Inteligência (PLANINT). Legislação de Inteligência. Doutrina de Inteligência. Aplicação da Atividade de Inteligência nas organizações.

6.8.2 Módulo 2 - Contraineligência

Conceitos básicos de Contraineligência. A Segurança Orgânica (Segurança de áreas e instalações, segurança do pessoal, segurança do material e segurança da informação). A Segurança Ativa (Contraespionagem, Contra-ações psicológicas, Contrassabotagem, Contra crime organizado, Contraterrorismo e Contra ações cibernéticas). Segurança cibernética. A Contraineligência no contexto de uma organização e de um Núcleo de Inteligência. Considerações sobre o processo de Avaliação de Riscos. Gestão de crises. Contraineligência e Segurança Institucional.

6.8.3 Módulo 3 - Gestão em Inteligência

A estrutura de uma Agência de Inteligência (AI). Admissão, acompanhamento e desligamento de pessoal de uma AI. Gestão de uma AI. Fundamentos do recrutamento operacional e gestão de pessoal. Capacitação de pessoal. Acordos de cooperação com outras instituições. Ações e operações interagências. Instrumentos de controle externo e interno. Auditoria em Inteligência. Normas de segurança da AI.

6.8.4 Módulo 4 - A Dimensão Analítica

O Ciclo de Inteligência. Atores e produtos do processo do ciclo de Inteligência. Informação e conhecimento. Conceito atual de ambiente operacional. As fontes de Inteligência e sua aplicação em uma organização. Fundamentos da metodologia de produção do conhecimento. Os estados da mente. Elementos básicos dos conhecimentos informe, informação, apreciação e estimativa. Técnicas estruturadas de apoio à análise. Equipe de análise. Modelos mentais e sua influência no analista. Os objetivos de Inteligência. Os conhecimentos necessários (repertório de conhecimentos necessários). O Plano de Inteligência. A produção de conhecimento em Contraineligência e aplicação em uma organização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6.8.5 **Módulo 5 - A Dimensão Operacional**

Conceitos fundamentais das operações de Inteligência. Principais técnicas operacionais. Ações operacionais de Inteligência. Aquisição de dados (coleta e busca). Medidas de segurança nas ações e operações de Inteligência. Planejamento operacional. Comando e controle. Apoio logístico às operações de Inteligência. Auditoria e controle interno das operações de Inteligência. Emprego de tecnologia nas operações de Inteligência.

6.8.6 **Módulo 6 - Mentoria**

Mentoria com os professores do curso a respeito do planejamento e execução da Atividade de Inteligência, incluindo a implementação de uma AI na organização do estudante.

7 Estimativa de Preços

7.1 De acordo com a ordem de preferência estabelecida, inicialmente consultamos o Painel Nacional de Contratações Públicas para prospectar custos de contratações semelhantes. Não foram identificadas contratações semelhantes nos últimos 365 dias;

7.1.1 O curso descrito no item 6 teve edição em 2022 - Contratado pelas Procuradorias da República dos Estados de Rondônia e Paraná (Notas de empenho anexas ao processo);

7.1.2 O curso descrito no item 6 teve edição em 2023 - Contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Nota de empenho anexa ao processo);

7.1.3 O curso descrito no item 6 não teve edição em 2024;

7.2 Verificou-se também os dados disponíveis na mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e de fontes abertas, em busca de algum dado que balizasse o preço, e/ou potenciais fornecedores.

7.2.1 As buscas mostraram-se infrutíferas, considerando o conteúdo programático desejado, carga horária total do curso, local de realização e à disponibilidade de datas e horários etc.

7.2.2 As pesquisas de preços seguirão anexadas ao processo.

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7.3 Tendo em vista as especificações do objeto acima apresentadas, o curso que apresenta condição mais vantajosa, atendendo a todas as necessidades da área demandante possui custo de R\$ 2.560,00 por aluno, resultando num **total de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)**.

8 Classificação e Disponibilidade Orçamentária

8.1 Classificação Orçamentária: Natureza da Despesa: 33.90.39

8.2 Existe previsão orçamentária na conta abaixo indicada:

151032025000103 - Curso de Reciclagem de Agentes - GAS - Lei nº 11.416/2016 e Resolução nº 315 / 2021 do CSJT – R\$ 7.680,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SCOF
Demonstrativo da Programação e da Execução de Itens por Setor - 2025

SSI - SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL											
DESCRIÇÃO	ED	PLANEJAMENTO INICIAL LOA	PROGRAMAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA PRÉ-EMPENHADA (B)	DESPESA ADEQUADA (C)	DESPESA EMPENHADA (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO (E) = (A-B-C-D)	PROGRAMAÇÃO A REALIZAR (F)	SALDO DISPONÍVEL (G) = (E-F)	DESPESA LIQUIDADADA (H)	DESPESA LIQUIDADADA % (I) = (H/A)
151032025000090 - Aquisição de equipamentos para educação física	###	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000091 - Registro de preços para aquisição de scatões de	###	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000092 - Aquisição de armas de Dispositivo Eletrônico de	###	20.001,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000093 - Aquisição de veículos para renovação da frota do	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000094 - Serviços de manutenção/recarga/inspeção de extintores e mangueiras de combate a incêndio, em todos os prédios do	###	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	89.300,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000095 - Manutenção de equipamentos de inspeção por raios-X	###	146.106,00	158.546,38	0,00	0,00	68.354,73	90.191,65	90.191,65	0,00	37.530,74	23,67 %
151032025000096 - Manutenção de 5 Equipamentos de Segurança Preventiva Raio-X (Guarulhos, Mauá, Praia Grande, Itapeirica da Serra e	###	43.786,00	31.345,62	0,00	0,00	31.345,62	0,00	0,00	0,00	10.565,94	33,71 %
151032025000097 - Pagamento de estacionamento de veículos	###	6.000,00	13.000,00	0,00	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	3.118,00	23,98 %
151032025000098 - Revisões técnicas obrigatórias dos veículos blindados	###	1.738,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000099 - Empresa de gestão da frota (manutenção) de veículos da frota deste Tribunal	###	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	313.522,72	62,70 %
151032025000100 - QT - Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros (Bombeiros Cíveis)	###	4.274.063,00	4.274.063,00	0,00	464.613,47	3.809.449,53	0,00	0,00	0,00	1.753.408,80	41,02 %
151032025000101 - Renovação de exames e expedição de laudos de avaliação psicológica para porte de arma de fogo	###	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.960,71	5.039,29	5.039,29	0,00	0,00	0,00 %
151032025000102 - Cursos voltados para atividades específicas dos Agentes a fim de habilitá-los para o correto desempenho de suas	###	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000103 - Curso de Reciclagem de Agentes - GAS - Lei nº 11.416/2016 e Resolução nº 315 / 2021 do CSJT e Ato GP nº 09, de 15 de	###	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %
151032025000104 - Seguro obrigatório de veículos (DPVAT)	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

9 Alinhamento ao plano de contratações anual

A contratação consta no item 131 do Plano de Contratações Anual - 2025

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

10 Parcelamento, Agrupamento e Subcontratação

10.1 Não se aplica ao objeto da contratação

11 Aplicabilidade da LC 123/06

11.1 A área demandante entende que limitar a contratação à ME e EPP poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado uma vez que limitaria a poucas empresas aptas a oferecer o objeto da contratação.

12 Condições de Contratação

12.1 Tendo em vista as características, e valor total da contratação, a área demandante entende, baseado no previsto no inciso II do art. 75, e no inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que deve ocorrer Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação com a empresa CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação Ltda (Nome fantasia: **LOGOS Inteligência e Segurança**).

12.2 A capacitação deverá ter início em 04/08/2025 e término em 05/09/2025;

12.3 A nota fiscal deve ser enviada à Gestão do Contrato do Tribunal, quando solicitada, através de inserção no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), e no prazo indicado, o qual se dará após conferência da documentação obrigatória, após o término do curso, envio dos certificados de conclusão realização do recebimento definitivo;

12.4 A extinção completa do contrato ocorrerá com a execução completa do objeto contratado e a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todas as obrigações previstas;

12.5 A empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

12.6 A empresa deverá comunicar ao Tribunal, por escrito, quando e se verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

12.7 A empresa deverá, sempre, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal ou seus prepostos, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.8 O recebimento definitivo, ato que concretiza com o ATESTE da execução dos serviços, será realizado pelo Gestor do contrato após a análise do relatório encaminhado pela fiscalização.

12.9 Se não houver irregularidades que impeçam o prosseguimento do processo, o Gestor do Contrato procederá ao ATESTE dos serviços executados, encaminhando a Nota Fiscal para Pagamento.

12.10 Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato solicitará à CONTRATADA, por escrito, indicando as correções necessárias e as cláusulas contratuais pertinentes, para regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação.

12.11 O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal.

12.12 Serão retidos na fonte, os valores correspondentes aos tributos previstos na legislação.

12.13 A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura, inserindo-a no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), devendo constar no mínimo:

- ✓ Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente, cuja titularidade deverá corresponder ao mesmo CNPJ da proposta, para efetivação do pagamento;
- ✓ Mês de referência dos serviços prestados;

12.14 Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no momento da contratação;

12.15 Se não for possível a verificação da regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor, junto à Nota Fiscal:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

12.16 Dos pagamentos devidos à CONTRATADA poderão ser abatidas ou compensadas quaisquer obrigações financeiras de responsabilidade da CONTRATADA, em virtude de penalidades e/ou descumprimento de obrigações contratuais.

12.17 Diante de qualquer atraso, provocado exclusivamente pela contratada, será apurado a conduta para eventual aplicação de sanções administrativas cabíveis, se for o caso.

13 Exigência de Amostra, Certificado de Marca ou Laudo Técnico

13.1 A empresa encaminhou a ementa e descritivo do curso, que será juntado ao Proad.

14 Qualificação Técnica

14.1. A empresa apresentou 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica (anexos ao Proad), emitidos por outros Órgãos Públicos, do mesmo curso que se pretende contratar. Comprova, assim, ser empresa atuante no ramo, cujo conhecimento técnico é amplamente conhecido.

15 Qualificação Econômico-Financeira

15.1. Não é necessário

16 Obrigações das Partes e Penalidades

16.1 Obrigações da Contratada:

16.1.1 Ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência;

16.1.2 Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço;

16.1.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do gestor;

16.1.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

16.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16.1.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

16.1.7 Emitir Nota Fiscal relativa ao serviço prestado.

16.1.8 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

16.1.9 Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática e o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado;

16.1.10 Enviar para a CONTRATANTE em até 3(três) dias úteis após o término do curso os certificados de conclusão dos participantes;

16.1.11 Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório pertinente ao fornecimento do objeto;

16.2 Obrigações da Contratante:

16.2.1 Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da Nota Fiscal;

16.2.2 Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência;

16.2.3 Atestar a Nota Fiscal aprovando a realização do serviço;

16.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

16.2.5 Fornecer lista dos alunos em até 10 (dez) dias úteis antes do início do curso;

16.2.6 Conferir os certificados dos concluintes;

16.2.7 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato;

16.2.8 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

16.3 Penalidades:

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:

16.3.1.1 Advertência;

16.3.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do item empenhado, por dia de atraso no cumprimento das obrigações que envolvam a observância de prazos. Após o prazo de 15 (quinze) dias de atraso, sem motivo justificado, o empenho poderá, a critério do Órgão, ser cancelado e aplicada cumulativamente a multa rescisória;

16.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, por fato que importe inexecução não relacionada com descumprimento de prazos de entrega ou que não enseje rescisão da contratação;

16.3.1.4 Multa rescisória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a que ficará obrigado o contratado pela inexecução total ou parcial da obrigação, além da anulação do saldo de empenho;

16.3.2 As multas previstas neste Termo, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;

16.3.3 Caso inexistentes pagamentos, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

17 Instrumento de Medição de Resultados

17.1 Na análise da área demandante, o IMR não será aplicável ao objeto da contratação

18 Levantamento e análise de Riscos

MAPEAMENTO	DESCRIÇÃO
Atividade / Etapa da contratação	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

TR CGRST nº 06/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Causa	Problemas na tramitação do processo
Eventos de Risco	A contratação não se concretizar no prazo adequado
Consequência	Ausência de conhecimento adequado por parte dos servidores e “gargalo” na execução dos processos de contratação
Probabilidade de ocorrência (1 a 5)	1
Impacto do risco caso se concretize (1 a 5)	3
Probabilidade x Impacto	3
Nível do risco de acordo com a matriz	Médio
Resposta ao Risco	Mitigar
Plano de ação de resposta ao risco	Como forma preventiva antecipar a tramitação do processo conforme orienta o Manual de Contratações
Responsável / Gestor do Risco	Diretor e equipe da CGRST
Nível do risco após aplicação do plano de ação (1 a 5)	1

Regina Sanae Sangara

Diretora da Coordenadoria de Gestão de Recursos de Segurança e Transporte

Hélcio Nalon Alves

Diretor da Secretaria de Segurança Institucional

TR CGRST nº 06/2025